



LEI ORDINÁRIA Nº 774

de 01 de março de 1994

"Dispõe sobre a Concessão de isenções e benefícios para pagamento de tributos munici-pais inscritos ou não em Dívida Ativa, e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 01/03/1994

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 774/1994 - 01 de março de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em